



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

da comunidade, imprópria para consumo humano;

Considerando, ainda, que após produção de relatório de vistoria, pelos órgãos públicos municipais, restou lavrado Boletim de Ocorrência Simplificado n. 2025-054055721-001 (PMMG);

Considerando, que ofícios dos órgãos municipais, em especial da secretaria municipal de saúde, denunciam a necessidade de providências emergenciais com respostas imediatas, para o fim de se fazer cessar esse estado de turbidez da água captada e fornecida à comunidade, para torná-la própria ao consumo humano, como medida imanente à garantia de direitos fundamentais de todo e qualquer cidadão;

Considerando, por fim, que compete ao gestor público, adotar providências efetivas, razoáveis e proporcionais, ao pleno alcance do interesse público municipal e dignidade da pessoa humana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** na área que compreende a sede do Distrito de São João da Figueira, para o fim de se adotar as providências administrativas e humanitárias, necessárias a dar resposta ao estado de precarização do sistema de captação, distribuição e fornecimento à unidades residenciais e comerciais, para garantir serviço de água potável própria ao consumo humano, visando fazer cessar o atual estado de captação e distribuição de água potável imprópria ao consumo humano.

Art. 2º. Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aptas à normalização do serviço de captação e distribuição de água potável própria ao consumo humano.

Art. 3º. Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas necessárias à normalização das ações/serviços de captação/distribuição de água potável à população local da sede do distrito de São João da Figueira, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE Oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de novembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 868. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20**

restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens/serviços necessários e relacionados às atividades de resposta afetadas à normalização das ações/serviços de captação/distribuição de água potável própria ao consumo humano, à comunidade e moradores do Distrito de São João da Figueira, no prazo de um (01) ano, a contar da publicação deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé/MG, 24/11/2025.

**RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 000246/2025, Dispensa de Licitação nº 117/2025; Objeto: contratação emergencial a perfuração de Poço Tubular Profundo (Poço Artesiano), com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, revestimentos, testes de capacidade e limpeza final, bem como o fornecimento e instalação de uma Bomba Submersa modelo BHS 411-12 / 15 HP / 220/380V trifásico, incluindo todos os acessórios necessários para pleno funcionamento. Os serviços destinam-se ao atendimento imediato do Distrito de São João da Figueira, a fim de garantir abastecimento regular de água potável à população local. Recebimento das propostas: a partir das 08:h00min do dia 25/11/2025; Horário e data final para recebimento das propostas: 09:h00min do dia 28/12/2025; através do e-mail: licitação@durande.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: <https://durande-mg.portaltip.com.br/>. Maiores informações pelo Tel: 0800 885-8419 ou pelo e-mail: licitação@durande.mg.gov.br. Durandé/MG, 24 de novembro de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação
